

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019 PREGÃO PRESENCIAL COM RESERVADE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO N° 5294/2018

Denominação:
CNPJ n°:
Endereço:
e-mail:
Cidade
Estado:
Telefone:
Fax:
Contato:

Obtive mos, através do acesso à página www.bertioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_______, ____ de _______ de 2019.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à <u>www.bertioga.sp.gov.br</u>, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DE BERTIOGA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/2019 - DLC

PREGÃO PRESENCIAL COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS –

ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5294/2018

OBJETO: Aquisição de mobiliário hospitalar para utilização no Hospital Municipal, CAPS, CEME e NACE, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A sessão pública de processamento do pregão será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Licitações e Compras, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhau – Bertioga/SP – CEP: 11250-000

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/02/2019 ATE ÀS 09H30M

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 06/02/2019 ÀS 10H00M

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 1122/2006.

A Prefeitura de Bertioga/Secretaria de Saúde, através da Diretoria de Licitações e Compras, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

1. OBJETO

O presente pregão tem por objeto Aquisição de mobiliário hospitalar para utilização no Hospital Municipal, CAPS, CEME e NACE, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde., conforme o descrito no Anexo I.

Valor global estimado da aquisição: R\$ 472.698,29.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária 01.25.00.01.25.01.10.301.0122.1.051.4.4.90.52.00,

01.25.00.01.25.01.10.302.0123.1.089.4.4.90.52.00,

01.25.00.01.25.01.10.302.0123.2.118.4.4.90.52.00.

01.25.00.01.25.01.10.302.0123.2.119.4.4.90.52.00.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.
- **3.2.** Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados os **ÍTENS nº 02, 06, 07, 09, 11, 12, 13 e** 15 à Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e Microempreendedor Individual MEI. **Demais especificações constantes no item 7.**
 - **3.2.1. ITENS Nº 01, 03, 04, 05, 08, 10, 14, 16, 17, 18 e 19:** destinado(s) a todos os interessados que atendam os requisitos deste Edital;
 - **3.2.2. ÍTEM RESERVADO Nº 02, 06, 07, 09, 11, 12, 13 e 15**: exclusivo somente às empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do artigo 3º e artigo 18, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes/ itens da presente licitação.
- **3.3** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.
- 3.4. Será vedada a participação de:
 - 3.4.1. Consórcios;

- 3.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Súmula 51 do TCE SP);
- 3.4.3. Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Bertioga, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Súmula 51 do TCE SP);
- 3.4.4. Empresas com falência decretada;
- 3.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga (artigo 9.º da Lei 8.666/93).

4. ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia, horário e local designados no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, que durará no mínimo 30 (trinta) minutos, podendo ser reduzido a critério do Pregoeiro. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme Anexo II.

- 4.1. Quanto aos representantes:
 - a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - **b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com **firma reconhecida** do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma da alínea "a".
- 4.2. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 4.4. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.
- 4.5. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro "declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação", conforme modelo constante no Anexo III:
- 4.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes:

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á a abertura dos envelopes, contendo as propostas comerciais, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano) PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5294/2018

PROPOSTACOMERCIAL - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano) PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5294/2018

PROPOSTACOMERCIAL - COTARESERVADA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano) PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5294/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

4.7. DA PROPOSTA

A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com os **Anexos IV.1 e IV.2** e consoante disposições contidas no **Anexo I – Memorial Descritivo**, contendo:

- 4.7.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.
- 4.7.2. Expressamente, na proposta comercial a marca, nome do fabricante e procedência do produto ofertado, quando for exigida. O pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.
- 4.7.3. Preço em Reais (R\$) com duas casas decimais, inclusos todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, tributos e despesas de quaisquer natureza necessárias ao pleno cumprimento do objeto desta licitação.
- 4.7.3.1. Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, este poderá ser grafado com até duas casas decimais.
- 4.7.3.2. A proposta, conforme modelo constante no Anexo IV.1 e V.2 deste Edital, deverá conter marca, preço unitário por item e preço total, formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias.
- 4.7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- 4.7.5. Declaração (conforme modelo no Anexo VIII) informando que, nos preços



unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1.
- 5.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes 1, 2 e 3**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres, após serão os envelopes 1 e 2, contendo a proposta comercial, abertos.
- 5.3. O julgamento será feito pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
 - 5.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.
 - 5.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 5.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 5.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 5.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 5.8. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 5.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
 - 5.9.1. Caso haja diferença no valor alcançado de item constante na cota reservada e na cota principal, prevalecerá o menor preço.
- 5.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



- 5.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
- 5.12. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE "3" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente primeira classificada.
- 6.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ITEM 6.3.
 - 6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:
 - 6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
 - 6.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
 - 6.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
 - 6.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.
 - 6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 6.2.1.1 a 6.2.1.3 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- 6.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

- 6.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, conforme modelo ANEXO VI.
- 6.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais (Mobiliários) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, conforme modelo ANEXO VII.
- 6.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.
 - a.1) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, ou
- a.2) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

6.2.4. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

6.2.4.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **ANEXO V**

6.2.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme Anexo X.



6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.
- 6.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 6.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 6.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.
 - 6.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.
- 6.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Diretoria de Licitações e Compras.
- 6.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6.3.6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 4.7.
 - 6.3.6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio aos pregoeiros, mediante cotejo da cópia com o original.
 - 6.3.6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 6.3.7. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8 1 1
- 6.3.8. Os envelopes contendo os documentos de habitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio.
- 6.4. No caso de participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:



- a) As licitantes Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar, logo quando do credenciamento, a sua condição de ME ou EPP por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.
- b) No caso de empate será dada preferência de contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
 - b.1) Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.
- c) Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.
 - c.1) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - c.2) Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - c.3) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista na alínea "b.1", na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.
 - c.4) Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - c.5) O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar, na data do certame licitatório, todos os documentos de habilitação exigidos no edital, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo estabelecido na alínea "e".
- e) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - e1) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

f) Para os casos específicos de não atendimento ao disposto na **alínea "d"** e não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante será penalizada ficando sujeita ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

7. DA RESERVA DE ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME, EPP E MEI

- 7.1. Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados os ÍTENS nº 02, 06, 07, 09, 11, 12, 13 e 15 à Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e Microempreendedor Individual MEI.
- **7.2.** Para o lote/ item reservado, a proposta deverá ser apresentada nos moldes descritos no **item 4.7**, ressalvado o seguinte:
 - 7.2.1. Caso não compareça Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e Microempreendedor Individual MEI, a cota reservada será declarada deserta, passando a disputa às empresas em geral.
- 7.3. Não se aplica o item 6.4, letras "B" e "C" ao item reservado.

8. ADJUDICAÇÃO

- 8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço por item, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação, no que se refere ao item.
 - 8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.
 - 8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

- 9.1 A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - 9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.
 - 9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 10.2 O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Bertioga e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 10.3 A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 11.1 Nos termos previstos no Art. 62, Lei Federal nº 8.666/93, será emitida autorização de fornecimento/execução de serviços, que será encaminhada ao vencedor após a homologação do certame e emissão da respectiva nota de empenho.
- 11.2 Na hipótese do não fornecimento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das penalidades contidas no presente edital.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1 O objeto deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no Anexo I
- 12.2 A entrega do objeto licitado **deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento,** no Almoxarifado da Farmácia da Prefeitura de 2ª a 6ª feira rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga. Tel: (13) 3319-8044.
- 12.3 Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.
- 12.4 . Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos produtos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.
- 12.5 Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.
- 12.6. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos produtos. As entregas deverão ser efetuadas no interior do Almoxarifado da Farmácia e o produto acondicionado nas dependências deste, em local indicado pelo responsável.
- 12.7 Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal, de acordo com os produtos que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável, pela Seção de Almoxarifado da Farmácia da Prefeitura de Bertioga.
- 13.2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento, que será feito exclusivamente via depósito bancário, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.
- 13.3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 13.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

14. PREÇOS

13.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

15. PENALIDADES

- 15.1 O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- 15.2 Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
 - 15.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certam;
 - 15.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
 - 15.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 15.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

- 15.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- 15.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.3 DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- 15.3.1 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- 15.3.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.
- 15.3.3 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.
- 15.3.4 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.
- 15.3.5 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- 15.3.6 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- 15.3.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- 15.3.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- 15.3.9 será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouco gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.
- 15.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.
- 15.5 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico (licitacao.bertioga@gmail.com), ou protocolizar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhau Bertioga/SP, solicitando esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 16.1.1. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.



- 16.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 16.4. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Bertioga.
- 16.8 As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga com edições aos sábados e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico; a critério da Administração.
- 16.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.10 A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.
- 16.11 Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Especificação e Quantitativos;

ANEXO II - Termo de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV.1 – Proposta Comercial – Cota Principal destinado a todos os participantes;

ANEXO IV.2 - Proposta Comercial - Cota reservada destinada as empresas ME e EPP;

ANEXO V – Declaração de regularidade habilitatória;

ANEXO VI – Declaração de isenção junto a Fazendo Pública do Estado;

ANEXO VII – Declaração de isenção junto a Fazendo Pública do Município;

ANEXO VIII – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;

ANEXO IX — Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO X – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;

ANEXO XI – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar.

Bertioga, 18 de janeiro de 2019

FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA Secretário de Saúde



ANEXO I PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/2019 - DLC

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

COTA 1" PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	25	UN	MESA DE EXAMES EM AÇO INOXÎDÂVEL, POSIÇAO DO LEITO MÔVEL E COM SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL
03	03	UN	CAMA HOSPITALAR (TIPO FAWLER MECÁNICA) - Cama hospitalar para uso adulto com movimentos Fawler, com estrutura tubular em chapa de aço esmaltado; com rodízios; grades laterais em aço inoxidável; acionamento por manivelas com no mínimo 3 manivelas; cabeceira e peseira em poliuretano removível; dimensões 190 x 90 x 70 cm.; colchão hospitalar com densidade mínima D28; Obrigatório Registro na ANVISA conforme RDC nº 40/2015.
04	19	UN	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA >>>> Cama articulável para movimentos Cabeceira, FOWLER, SEMI-FOWLER, TRENDELEMBURG, Reverso do Trendelemburg, cardíaco, vascular e elevação de altura e CPR.Grades laterias quádruplas, articuláveis e independetes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratam, ento antioxidante e acabamento em pintura exclusiva epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes á água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Parachoque de proteção em pvc, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. rodízio de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga 180kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28 com revestimento em material impermeável. Alimentação elétrica 220volts 5
05	12	UN	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES Este Berço hospitalar possui três manivelas articuláveis para movimento fowler e trendelenburg. A manivela central permite indinação total do leito (tredelemburg). Cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em poliuretano ou materila similar. Cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em materila termoplástico de alta resistência com detalhe infantil decorativo, reforçadas no seu interior com estrutura em aço de 3/16 x 3/4. Grades laterais em tubos de aço redondo, com acabamento pintado, com travamento automático de fácil manuseio. Leito em chapa de aço perfurada, com estrutura em tubo retangular de 30 x 50mm. Também acompanha, na base, saia totalmente revestida com material termoplástico de alta resistência Rodízios de 3" de diâmetro. Pára-choque de PVC para proteção de parede nos quatro cantos da cama. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Acompanha colchão densidade D28 revestido com material impermeável. Obrigatório o registro na ANVISA conforme RDC nº40/2015.
08	09	UN	MESA AUXILIAR :MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDAVEL CHAPA MINIMO 20 SEM REBARBAS CORTANTES COM TAMPO E PRATELEIRA AVARANDADOS PÉS EM TUBO COM PONTEIRA DE BORRACHA E RODÍZIOS EM TAMANHO MÍNIMO DE 3" MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X40 X 80 CM. OBRIGATÓRIO O REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC Nº 40/15.
10	31	UN	SUPORTE TIPO BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO / COLETA SANGUE.>>>>> Suporte tipo braçadeira para injeção; estrutura tubular em tubos com base reta, em tubos de 1 ½"; base tipo pedestal com altura regulável EM AÇO INOXIDÁVEL; apoio para braço em inox; altura regulável com borboleta de fixação em aço inox.
14	03	UN	CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL.>>>>>> Carro de limpeza multifuncional, confeccionado em Fiberglass, com kit completo de acessórios (mops, rodos vassouras, balde, etc)



16	05	UN	BIOMBO TRIPLO
17	09	UN	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, TIPO MAYO
18	20	UN	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR EM MADEIRA, MDF, MDP OU SIMILAR NA COR BRANCA COM GAVETA, PORTA E RODÍZIOS.
19	02	UN	MOCHO ODONTOLOGICO, ESTOFADO EM CURVIM, COM CONTROLE DE ALTURA, PISTÃO Á GÁS E RODÍZIOS

"COTA 2" RESERVADA PARA AS EMPRESAS ME E EPP

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
	37	UN	SUPORTE DE SORO EM TUBO DE AÇO INOX; MOVEL, COM 5 RODIZIOS DE 2		
			POLEGADAS DE DIÂMETRO TAMBÉMEM TUBO DE AÇO INOX 3,04; COM VOLANȚE EM		
02			ALUMÍNIO FUNDIDO; DIMENSÕES DE ALTURA REGULAVEL; MÁXIMA 2,40M E MÍNIMA		
			1,50M; COM HASTE EM T, 4 GANCHOS, COM DISPOSITIVO LATERAL, QUE FACILITE		
			SEU MANUSEIO QUANDO TRANSPORTADO, RODAS DE BORRACHA.		
00	04	UN	CARRO MACA SIMPLES : CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRADES LATERAIS. SUPORTE DE SORO E COLCHONETE REVESTIDO COM MATERIAL		
LATERAIS, SUPORTE DE SORO E COLCHONETE REVESTIDO CO					
	00	LINI	IMPERMEÁVEL. OBRIGATÓRIO O REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC Nº40/2015. CARRO DE CURATIVO; CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DOIS PLANOS DE		
	03	UN	ACABAMENTO POLIDO COM DURABILIDADE SENDO O TAMPO E PRATELEIRA		
			RESPECTIVAMENTE AVARANDADOS , ISENTO DE QUINAS E REBARBAS CORTANTES		
07			COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" E COM SUPORTE COM BALDE E BACIA DE INOX.		
			DEVERÁ ACOMPANHAR O BALDE E A BACIA DE INOX. OBRIGATÓRIO O REGISTRO		
			NA ANVISA CONFORME RDC Nº40/2015.		
20 UN POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MAN					
			CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG CONFECÇÃO: ARMAÇÃO BAIXA EM AÇO OU FERRO		
09			PINTADO ASSENTO E ENCOSTO EM COUVIN COM DESCANSO PARA OS PÉS		
			INTEGRADO. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA OU ORGÃO COMPETENTE DE		
			CONTROLE DE QUALIDADE.		
11	43	UN	ESCADA PARA USO HOSPITALAR DE 2 DEGRAUS COM REVESTIMENTO		
	07	1.15.1	ANTIDERRAPANTE E ESTRUTURA EM AÇO INOX		
12	07	UN	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS, ESTRUTURA, FUNDO E TETO EM AÇO ESMALTADO COR BRANCA, 2 PORTAS E LATERAIS EM VIDRO		
13	02 UN DIVÁ CLÍNICO FIXO, ESTOFADO EM CURVIM AZUL, ESTRUTURA TUBULAR BRANC				
13	29	UN	MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA. >>>>> Mesa		
	29	UN	cabeceira com gaveta em chapa com a mesa de refeição acoplada,tampo em MDF,		
15			estrutura em aço tubular para dar sustentação a mesa de refeição,pintura eletrostática a pó.		
13			Altura balcão mínima de 800mm x Largura mínima de 450mm x Prof.400mm . Altura minima		
			0,75 e max. 1.14. OBRIGATÓRIO O REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC Nº40/2015.		
	l	1			

A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

A PREFEITURADE BERTIOGA
DIRETORIADE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 05/2019
Processo Administrativo nº 5294/2018

Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar para utilização no Hospital Municipal, CAPS, CEME e NACE, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº
, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do
R.G. nº e do CPF nº, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do
<u>credenciado)</u> , titular do R.G. nº e do CPF nº, para representá-la
perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão, podendo formular
lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de
recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO

A PREFEITURADE BERTIOGA
DIRETORIADE LICITAÇÕES E COMPRAS
Pregão Presencial nº 05/2019
Processo Administrativo nº 5294/2018

Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar para utilização no Hospital Municipal, CAPS, CEME e NACE, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Eu, (nome completo),	representante legal da Empresa	, com sede na
Rua	, inscrita no CNPJ sob nº,	interessada em participar da
licitação em epígrafe	constante do processo administrativo da	Prefeitura de Bertioga, com
vistas a <u>(Objeto)</u>	, DECLARO, sob as penas	da Lei, o pleno cumprimento
aos requisitos de Habil	itação.	

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO IV.1

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 05/2019 – PROCESSO Nº 5294/2018 COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

Razão Social da PROPONENTE:									
Endereço:	Endereço:								
CEP:	Fone:	Fax:							
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :							

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

Itam	Owant	Unid	Especificação Técnica	Marca/	Preço	
Item	Quant.	Oma.		Modelo	Unit.	Total
01	25	UN	MESA DE EXAMES EM AÇO INOXIDÂVEL, POSIÇAO DO LEITO MÓVEL E COM SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL			
03	03	UN	CAMA HOSPITALAR (TIPO FAWLER MECÂNICA) - Cama hospitalar para uso adulto com movimentos Fawler, com estrutura tubular em chapa de aço esmaltado; com rodízios; grades laterais em aço inoxidável; acionamento por manivelas com no mínimo 3 manivelas; cabeceira e peseira em poliuretano removível; dimensões 190 x 90 x 70 cm.; colchão hospitalar com densidade mínima D28; Obrigatório Registro na ANVISA conforme RDC nº 40/2015.			
04	19	UN	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELETRICA >>>> Cama articulável para movimentos Cabeceira, FOWLER, SEMI-FOWLER, TRENDELEMBURG, Reverso do Trendelemburg, cardíaco, vascular e elevação de altura e CPR.Grades laterias quádruplas, articuláveis e independetes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratam, ento antioxidante e acabamento em pintura exclusiva epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes á água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Parachoque de proteção em pvc, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. rodízio de 4 polegadas			



			de diâmetro, totalmente em material plástico com freios		
			em diagonal. Capacidade de carga 180kg . Acompanha		
			colchão compatível, mínimo densidade 28 com		
			revestimento em material impermeável. Alimentação		
			elétrica 220volts		
		l	5		
	12	UN	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES Este Berço		
			hospitalar possui três manivelas articuláveis para movimento fowler e trendelenburg. A manivela central		
			permite inclinação total do leito (tredelemburg).		
			Cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em		
			poliuretano ou materila similar. Cabeceira e peseira		
			removíveis confeccionadas em material termoplástico		
			de alta resistência com detalhe infantil decorativo, reforçadas no seu interior com estrutura em aço de 3/16		
			x 3/4. Grades laterais em tubos de aço redondo, com		
05			acabamento pintado, com travamento automático de		
			fácil manuseio. Leito em chapa de aço perfurada, com		
			estrutura em tubo retangular de 30 x 50mm. Também		
			acompanha, na base, saia totalmente revestida com		
			material termoplástico de alta resistência Rodízios de 3" de diâmetro. Pára-choque de PVC para proteção de		
			parede nos quatro cantos da cama. Pintura eletrostática		
			a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de		
			fosfatização. Acompanha colchão densidade D28		
			revestido com material impermeável. Obrigatório o		
		l	registro na ANVISA conforme RDC nº40/2015.		
	09	UN	MESA AUXILIAR :MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL CHAPA MÍNIMO 20 SEM REBARBAS		
			CORTANTES COM TAMPO E PRATELEIRA		
08			AVARANDADOS PÉS EM TUBO COM PONTEIRA DE		
00			BORRACHA E RODÍZIOS EM TAMANHO MÍNIMO DE		
			3" MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X40 X 80 CM. OBRIGATÓRIO O REGISTRO NA ANVISA		
			OBRIGATORIO O REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC Nº 40/15.		
	31	UN	SUPORTE TIPO BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO /		
		•••	COLETA SANGUE.>>>> Suporte tipo braçadeira para		
10			injeção; estrutura tubular em tubos com base reta, em		
'0			tubos de 1 ½"; base tipo pedestal com altura regulável		
			EM AÇO INOXIDÁVEL; apoio para braço em inox; altura regulável com borboleta de fixação em aço inox.		
	03	UN	CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL.>>>>>>		
, ,	00	"	Carro de limpeza multifuncional, confeccionado em		
14			Fiberglass, com kit completo de acessórios (mops, rodos		
			vassouras, balde, etc)		
16	05	UN	BIOMBO TRIPLO		
17	09	UN	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, TIPO MAYO		
	20	UN	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR EM MADEIRA,		
18			MDF, MDP OU SIMILAR NA COR BRANCA COM GAVETA, PORTA E RODÍZIOS.		
-	02	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO, ESTOFADO EM CURVIM,		
19	UZ	l OIN	COM CONTROLE DE ALTURA, PISTÃO Á GÁS E		
			RODÍZIOS		
_		_			

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.



Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL:	DATA:
Nome do REPRES ENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRES ENTANTE:	



ANEXO IV.2

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 05/2019 – PROCESSO Nº 5294/2018 COTA RESERVADA PARA TODAS AS ME'S E EPP'S

Razão Social da PROPONENTE:							
Endereço:	Endereço:						
CEP:	Fone:	Fax:					
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :					

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

Itam	Owant	Unid.	Egyacifica eão Tácnica	Marca/	Preço	
Item	Quant.	UIIIa.	Especificação Técnica	Modelo	Unit.	Total
02	37	UN	SUPORTE DE SORO EM TUBO DE AÇO INOX; MÓVEL, COM 5 RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO TAMBÉM EM TUBO DE AÇO INOX 304; COM VOLANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO; DIMENSÕES DE ALTURA REGULAVEL; MÁXIMA 2,40M E MÍNIMA 1,50M; COM HASTE EM T, 4 GANCHOS, COM DISPOSITIVO LATERAL, QUE FACILITE SEU MANUSEIO QUANDO TRANSPORTADO, RODAS DE BORRACHA.			
06	04	UN	CARRO MACA SIMPLES : CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO E COLCHONETE REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. OBRIGATÓRIO O REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC Nº40/2015.			
07	03	UN	CARRO DE CURATIVO; CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DOIS PLANOS DE ACABAMENTO POLIDO COM DURABILIDADE SENDO O TAMPO E PRATELEIRA RESPECTIVAMENTE AVARANDADOS, ISENTO DE QUINAS E REBARBAS CORTANTES COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" E COM SUPORTE COM BALDE E BACIA DE INOX. DEVERÁ ACOMPANHAR O BALDE E A BACIA DE INOX. OBRIGATÓRIO O REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC Nº40/2015.			
09	20	UN	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG CONFECÇÃO: ARMAÇÃO BAIXA EM AÇO OU FERRO PINTADO ASSENTO E ENCOSTO EM COUVIN COM DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA OU ORGÃO COMPETENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE.			

11	43	UN	ESCADA PARA USO HOSPITALAR DE 2 DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ESTRUTURA EM AÇO INOX		
12	07	UN	ARMÂRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS, ESTRUTURA, FUNDO E TETO EM AÇO ESMALTADO COR BRANCA, 2 PORTAS E LATERAIS EM VIDRO		
13	02	UN	DIVÀ CLÍNICO FIXO, ESTOFADO EM CURVIM AZUL, ESTRUTURA TUBULAR BRANCA		
15	29	UN	MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA. >>>>> Mesa de cabeceira com gaveta em chapa com a mesa de refeição acoplada,tampo em MDF, estrutura em aço tubular para dar sustentação a mesa de refeição,pintura eletrostática a pó. Altura balcão mínima de 800mm x Largura mínima de 450mm x Prof.400mm . Altura minima 0,75 e max. 1.14. OBRIGATÓRIO O REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC Nº40/2015.		

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL:	DATA:
LOCAL.	DAIA.
Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

MODELO

A Prefeitura de Bertioga Diretoria de Licitações e Compras Pregão Presencial nº 05/2019 Processo Administrativo nº 5294/2018

Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar para utilização no Hospital Municipal, CAPS, CEME e NACE, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Nome completo	, representante legal	da Empresa_	, com sede
na Rua	_, inscrita no CNPJ sob nº	,	interessada em participar
da licitação em epígrafe	que se processa no processo	administrativo	indicado, DECLARO, sob
as penas da Lei:			

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data, nome, R.G. cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO JUNTO A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO

MODELO

A Prefeitura de Bertioga Diretoria de Licitações e Compras. Pregão Presencial nº 05/2019 Processo Administrativo nº 5294/2018

Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar para utilização no Hospital Municipal, CAPS, CEME e NACE, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

A <u>(nome da empresa)</u> , o	com sede à <u>(endereço completo)</u> ,	CNPJ nº
, DECLARA, sob as	s penas da lei e por ser expressão da verdade,	que esta
isenta e/ou não incide tributos estad	uais, não possuindo, portanto, débitos junto à	Fazenda
Pública do Estado(do domicílio ou sede da licitante).	

Local e data

Nome, R.G. cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO MUNICÍPIO DE ISENÇÃO JUNTO A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

MODELO

A Prefeitura de Bertioga Diretoria de Licitações e Compras Pregão Presencial nº 05/2019 Processo Administrativo nº 5294/2018

Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar para utilização no Hospital Municipal, CAPS, CEME e NACE, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

A <u>(nome da empresa</u>	ı) , com sede à <u>(endereço completo)</u>	, CNPJ nº
, DEC	CLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da ver	dade, que não está
cadastrada (inscrita),	não possuindo, portanto, débitos mobiliários junto à F	-azenda Pública do
Município de	(do domicílio ou sede da licitante).	

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

MODELO

A Prefeitura de Bertioga
Diretoria de Licitações e Compras.
Pregão Presencial nº 05/2019
Processo Administrativo nº 5294/2018
Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar para utilização no Hospital Municipal, CAPS, CEME e NACE, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

A (nome da empresa) ______, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº ______, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º _____/201X e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO IX

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MODELO

A Prefeitura de Bertioga Diretoria de Licitações e Compras Pregão Presencial nº 05/2019 Processo Administrativo nº 5294/2018

Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar para utilização no Hospital Municipal, CAPS, CEME e NACE, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

A (nome da empresa)			, com sede à <u>(endereço completo)</u>				, CNPJ nº			
		, por	intermédio	de	seu	representante	legal	inf	ra-as	ssinado,
Sr(a)										,port
ador(a)	da	Carteira	de la	dentidade	e n ^o)		е	do	CPF
n ^o				., DECL	ARA, s	ob as penas do	artigo	299	do	Código
Penal, q	ue se	enquadra	na situaçã	ão de m	nicroer	npresa ou empr	esa de	peq	uenc	porte,
nos tern	nos da	Lei Com	plementar	nº 123	de 20	06, alterada pe	la LC i	nº147	7/20°	14,bem
como qu	ue inex	istem fat	os superve	enientes	que	conduzam ao s	eu des	enqu	ıadra	amento
desta sit	uação.									

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 "§ 9º. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais".

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

A Prefeitura de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº 05/2019
Processo Administrativo nº 5294/2018
Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar para utilização no Hospital Municipal, CAPS, CEME e NACE, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

(A (nome da empresa), com sede à (endereço completo)	, CNPJ,				
DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações					
Local e data					
Nome, R.G. cargo e assinatura do responsável pela empresa.					



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(papel timbrado da empresa licitante)

A Prefeitura de Bertioga Diretoria de Licitações e Compras Pregão Presencial nº 05/2019 Processo Administrativo nº 5294/2018

Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar para utilização no Hospital Municipal, CAPS, CEME e NACE, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.